



CARTA DE FIANÇA Nº 100418040018800

FAVORECIDO:

Nome: SENADO FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.530.279/0001-15

AFIANÇADO:

Nome: CAPGEMINI BRASIL SA

CPF/CNPJ: 65.599.953/0004-06

Endereço: ST SB/NORTE, QUADRA 01, BLOCO F, 4 ANDAR S/N EDIFI - ASA
NORTE - CEP: 70040-908 - BRASILIA - DF

ABERTURA: 26/04/2018

PRAZO: 378 (trezentos e setenta e oito) dias

VALOR LIMITE: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil setecentos reais) Fixo e Irreajustável.

Pela presente, o **ITAU UNIBANCO SA** com endereço na AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 - SAO PAULO - SP, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 60.701.190/4816-09 ("FIADOR"), por seus representantes abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, para garantir dívida pecuniária decorrente exclusivamente da caução contratual, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo Afiançado de prestar serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o SENADO, baseado nas práticas e princípios das "metodologias ágeis" e do "software craftsmanship", mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST, nos termos do Contrato Sicon nº 2018 0036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 (Processo nº 00200.003665/2017-75) firmado em 19/04/2018 entre o Favorecido e o Afiançado, cuja cópia encontra-se em poder do Fiador.

Esta **FIANÇA** vigorará pelo prazo de 378 (trezentos e setenta e oito) dias, a contar de sua formalização em 26/04/2018, vencendo-se, portanto, em 09/05/2019.

INSTRUMENTO: 100418040018800

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 66FB10D2-CC07-4536-810B-511A3051E09C

ITAU_FIANÇA_CARTA DOAR CAUÇÃO/BAIXAAUTOMATICA/AGÊNCIA/VERSÃO PÓS

Página 1 de 3

Itaú Unibanco S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal
04344 902 São Paulo SP



Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, dentro de 5 (cinco) Dia(s) úteis a contar do recebimento sob protocolo da respectiva requisição formalizada através da CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7815 - 13º ANDAR - SÃO PAULO/SP - MIDDLE OFFICE, exceto se houver expressa ordem judicial, determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de desoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afixadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento.

O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), bem como, ao § 1º e § 3º do artigo 794 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/15).

O foro da cidade de São Paulo - SP será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.

INSTRUMENTO: 100418040018800

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): 66FB10D2-CC07-4536-8108-511A3051E09C

ITAÚ_FIANÇA_CARTA_DOAR_CAUCÃO/BAIXAAUTOMÁTICA/AGÊNCIA/VERSÃOOPES

Página 2 de 3



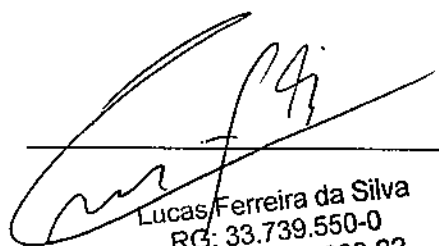
TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O FIADOR DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7815 - 13º ANDAR - SÃO PAULO/SP - MIDDLE OFFICE

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO FAVORECIDO IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

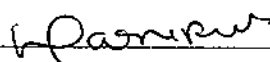
A presente fiança nº 100418040018800 é firmada em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia.

São Paulo, 26 de abril de 2018.

ITAU UNIBANCO SA



Lucas Ferreira da Silva
RG: 33.739.550-0
CPF: 324.387.328-22



Daniela Aparecida Dutra dos Reis
RG: 34.711.940-2
CPF: 304.367.738-21

